



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO N.º 06/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URANDI-BA.



MUNICÍPIO DE URANDI  
R Odete Alves Afonso, 315, Xavier  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
www.urandi.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – ECA – LEI MUNICIPAL Nº 346/2023**

### **RESOLUÇÃO Nº 06/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urandi-BA e a Comissão Eleitoral Especial, no uso das suas atribuições estabelecidas pelos artigos 132º e 139º da Lei 8.069/90-ECA e com base na Lei Municipal 346/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Urandi-Bahia.

**CONSIDERANDO** o edital 01/2023 publicado na data 13 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** que no dia 30 de junho do ano em curso, foi aplicada a prova de conhecimento específico, conforme o artigo 25 §13 do referido edital.

**CONSIDERANDO** que para os candidatos serem considerados aptos nessa etapa da prova de conhecimento, deveriam atingir a nota igual ou superior a 6.0.

**CONSIDERANDO** que o número mínimo de candidatos para prosseguir as demais etapas do Processo de Escolha deve ser, obrigatoriamente, o número de 10 candidatos.

**CONSIDERANDO** que foram 15 inscrições, porém apenas 13 realizaram a etapa da prova de conhecimento específico sobre o ECA.

**CONSIDERANDO** que apenas 06 candidatos atingiram a nota mínima exigida.

**CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitoral Especial tem prerrogativas para resolver casos omissos referentes ao Processo de Escolha.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realizar nova prova de conhecimento específico sobre o ECA para os candidatos que não atingiram a nota mínima exigida (6.0) na prova do dia 30 de junho de 2023.



## MUNICÍPIO DE URANDI

R Odete Alves Afonso, 315, Xavier

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 2º** - Divulgar local, horário e data para realização da nova prova de conhecimento específico sobre o ECA.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o local para aplicação da prova no endereço Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães, no horário das 08h às 10h do dia 22 de julho de 2023.

**Parágrafo único:** A entrada do referido local, onde será realizada a prova de conhecimento, ficará aberta até as 08h, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.

**Art. 4º** - Publique-se, dando ciência ao Ministério Público da Bahia e demais órgãos, bem como outros, buscando chegar ao conhecimento de todos que tenham interesse ao cargo/função.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Urandi-BA, 14 de julho de 2023.

**Sheila da Silva**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral e do CMDCA



MUNICÍPIO DE URANDI  
R Odete Alves Afonso, 315, Xavier  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RELAÇÃO DE CANDIDATAS PARA A SEGUNDA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO  
DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

INSCRIÇÃO	NOME
03	KEILLA CRISTINA PEREIRA SERAFIM
04	SORAIA GONÇALVES FREITAS
05	DAISY ANTUNES MORAIS
11	LUCIENE CARVALHO SANTOS GONÇALVES
12	PATRÍCIA APARECIDA BOTELHO S. PEREIRA
15	LUCINÉIA NERES SANTANA

